

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2023/SETIC

Dispõe sobre treinamento, edição e publicação de manuais de uso do Sistema Eletrônico de Informações - SEI elaborados pela Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC do Estado de Rondônia.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE n. 001, de 03/01/2019, bem como o art. 114-A da Lei Complementar Estadual nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 21.794, de 5 de abril de 2017, que dispõe sobre o uso do Sistema Eletrônico de Informações para realização do processo administrativo no âmbito do Poder Executivo incluindo os Órgãos e as Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta e dá outras providências.

CONSIDERANDO que compete à SETIC criar e disponibilizar instruções normativas, portarias e regulamentos a respeito das atividades de tecnologia da informação e comunicação, serviços digitais, sites institucionais e portais, bem como fiscalizar e notificar qualquer descumprimento de algum destes dispositivos, inteligência do inciso II, art. 114-A, da Lei Complementar Estadual nº 965/2017.

CONSIDERANDO que é dever dos usuários do Sistema Eletrônicos de Informações - SEI cumprir os regulamentos e manuais, dentre outros, que tratem de procedimentos específicos quanto à sua utilização no âmbito do Poder Executivo, conforme inciso VII do art. 23 do Decreto Estadual nº 21.794/2017.

CONSIDERANDO que compete à Coordenadoria de Gestão Estratégica - COGE da SETIC promover a implantação de produtos ou serviços de TIC, otimizar processos de negócio atualizando a documentação pertinente para consulta no repositório centralizado de conhecimento e realizar treinamentos voltados à transformação digital, conforme inciso XI do art. 60, inciso I do art. 64 e inciso V do art. 65, ambos do Decreto Estadual nº 27.577, de 4 de novembro de 2022, respectivamente.

CONSIDERANDO que compete à Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços - COINFRA da SETIC realizar a gestão da informação e do conhecimento e manter atualizada e acessível, na plataforma oficial, a respectiva documentação, conforme inciso V, art. 49, Decreto Estadual nº 27.577, de 4 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre treinamento, edição e publicação de manuais de uso do Sistema Eletrônico de Informações - SEI elaborados pela Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC do Estado de Rondônia.

Art. 2º Os manuais de uso do SEI serão editados pela Coordenadoria de Gestão Estratégica - COGE e publicados pela Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços - COINFRA no link https://wiki.setic.ro.gov.br/home/base_conhecimento/manuais/sei.

Parágrafo único. Consideram-se convalidados todos os manuais já disponíveis no link informado no *caput* deste artigo.

Art. 3º Os manuais serão dispostos com as seguintes informações:

I - função correspondente ao SEI;

II - botão para acesso ao manual;

III - descrição da função;

IV - versão de referência ao SEI; e

V - data da última atualização.

Art. 4º Qualquer funcionalidade adicionada ao SEI deverá ser precedida da elaboração e publicação de manual de uso, dando-se ampla divulgação para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único. A minuta de ofício para ampla divulgação será elaborada pela COGE, devendo ser enviada para validação e assinatura da alta gestão da SETIC.

Art. 5º A COGE promoverá treinamentos sobre o uso do SEI, disponibilizando-os preferencialmente em plataforma *online*, no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Escola de Governo Estadual ou entidade correspondente.

Art. 6º Revoga-se a Portaria Conjunta nº 2, de 1 de outubro de 2019, elaborada pela Controladoria-Geral do Estado - CGE e Estado para Resultados - EPR.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CEL PM RR DELNER FREIRE

Superintendente da SETIC

Decreto de 04 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE, Superintendente**, em 12/06/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038835418** e o código CRC **914927C7**.

Referência: Caso responda esta Instrução Normativa, indicar expressamente o Processo nº 0070.000597/2023-63

SEI nº 0038835418